



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 104/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a necessidade de se implementar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2021/2023;

TENDO EM VISTA o previsto no Art. 8º da Resolução TRE n. 1.691/2014;

TENDO EM VISTA o que consta no Processo SEI n. 0002326-26.2018.6.01.8000,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 128/2021 PRESI/GAPRES.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Permanente de Ética e de Sindicância para cumprimento do disposto no Art. 9º da Resolução TRE n. 1.691/2014.

**Art. 3º.** Designar os servidores **DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA**, **ANTÔNIA GEANNE ARAÚJO DE SOUZA** e **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO** para, sob a presidência da primeira, constituírem a referida Comissão.

**Art. 4º.** A presidência da Comissão será exercida pela servidora *Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta*, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído, nessa função, pelos demais membros titulares, na ordem apresentada no artigo anterior.

**Art. 5º.** Os membros titulares serão substituídos pelos servidores **RENATA NOGUEIRA COLAÇA**, **LUCIANE SOCORRO FERREIRA DE MEDEIROS** e **AGATHA PONTES SILVA GALGANI**, com alternância, na ordem em que aparecem neste artigo.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, Presidente, em 30/05/2022, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
informando o código verificador **0498961** e o código CRC **C1C9E6EF**.

---

0002326-26.2018.6.01.8000

0498961v3